

PORTARIA N°259/2018, de 05 de setembro de 2018

“PROROGA PRAZO DA COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA APURAR OS FATOS REFERIDOS NO PROCESSO DE SINDICANCIA N° 005/2018, INSTAURADAS PELAS PORTARIAS N° 138/2018 E 234/2018”.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº37/ 2011.

CONSIDERANDOa solicitação de prorrogação em fase necessário para conclusão dos trabalhos em virtude da complexidade da sindicância.

CONSIDERANDOo artigo 176, parágrafo único da Lei Complementar 37/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 16 de abril de 2018, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância 005/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, 05 de setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal